

TIPO: FINAL

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2024, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Inicialmente, cumpre mencionar que o exame preliminar da presente prestação de contas foi realizado sob o escopo simplificado, com fulcro nos arts. 62 a 67 da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

No decorrer do exame preliminar foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do(a) prestador(a) de contas, no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 66 da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1. Prazo de entrega

1.1.2. Prestação de contas parcial

(1) Houve omissão quanto à entrega de prestação de contas parcial (art. 47, II, § 4º da Resolução TSE n.º 23.607/2019).

1.1.3. Prestação de contas final

Prestação de contas entregue em 21/02/2025, fora do prazo fixado pelo art. 49º, caput e §§ 1º e 2º da Resolução-TSE n.º 23.607/2019.

3. REGISTRO/DETERMINAÇÃO:

Registra-se que, caso as diligências solicitadas importem em alteração significativa na prestação de contas, a(o) candidata(o) deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE - Cadastro 2024, com status de prestação de contas retificadora, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE - Cadastro 2024, através da funcionalidade específica "Adicionar comprovante".

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, os autos retornarão a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

Gravatá, na data da assinatura eletrônica.

Maria de Fátima de Amorim Araújo

Analista Judiciária/Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Pernambuco

34ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DESCARTE DE DOCUMENTOS 2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Edital Nº 3 - TRE-PE/PRES/DG/ZE034

(Prazo: 45 dias) O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) da 034ª Zona Eleitoral - Surubim do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem possa interessar, que, nos termos das Resoluções TSE n.º 23.379/2012 e TRE-PE n.º 391/2021 e do Provimento CRE n.º 64/2022, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes da Listagem anexa, na sede do

Cartório Eleitoral de Surubim mediante termo de doação a assosiação de catadores do município, situado na Rua Euclides José da Silva, nº 145, Centro, Surubim-PE - CEP 55.750-000 - Brasil. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade, mediante petição, o desentranhamento ou cópias dos documentos. As instituições, cooperativas de reciclagem e as entidades filantrópicas poderão manifestar interesse na fragmentação e no recebimento dos documentos mencionados em doação, no aludido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025), eu, Weber Vieira de Araújo, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei o presente edital.

Surubim - PE, data e hora do sistema

assinado eletronicamente

Paulo César Oliveira de Amorim

Juiz Eleitoral

ANEXO:

TIPO DE EXPEDIENTE	PERÍODO (ANO)	Prazo de Conservação obrigatório
Atesto telefônicos e dos correios	2023/2024	1 ano
Carta convocatória de mesários e sua contra-fé	2024	1 ano
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax-circulares	2020 a 2024	4 anos
Lista de treinamento de mesários	2024	2 anos
Mandados	2020 a 2024	4 anos
Recibo de auxílio-alimentação de mesários	2024	1 ano
Recibo de materiais de eleições	2024	1 ano
Ofícios de Comunicação de óbitos	2020	5 anos
Guia de Remessa de Material	2024	1 ano
Formulários de postagem - correios	2024	1 ano
Requerimentos diversos	2020	4 anos
RAE - Requerimento de alistamento eleitoral	2019 - caixas de 01 a 02	5 anos
Cédulas eleitorais	2024	60 dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos eleitos.
Cédulas não utilizadas no processo de votação e impressos em desuso	2024	Após o pleito
Certidões	2022	2 anos
Declarações	2022	2 anos
Editais	2020	5 anos
GRU	2024	Após processamento
Intimações	2021	4 anos

Justificativas Eleitorais(requerimentos de Justificativas -RJE e provas para justificação	2024	Após o pleito subsequente
---	------	---------------------------

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600595-25.2024.6.17.0034

PROCESSO : 0600595-25.2024.6.17.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(CASINHAS - PE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE SURUBIM PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR PREFEITO

ADVOGADO : IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA (57699/PE)

REQUERENTE : JOSE LUCIO DA SILVA

ADVOGADO : IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA (57699/PE)

REQUERENTE : JULIANA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA (57699/PE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JOSE LUCIO DA SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO : IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA (57699/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE SURUBIM PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600595-25.2024.6.17.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE SURUBIM PE

ASSUNTO: [Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR PREFEITO, JULIANA BARBOSA DA SILVA, ELEICAO 2024 JOSE LUCIO DA SILVA VICE-PREFEITO, JOSE LUCIO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA - PE57699

Advogado do(a) REQUERENTE: IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA - PE57699

Advogado do(a) REQUERENTE: IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA - PE57699

Advogado do(a) REQUERENTE: IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA - PE57699

SENTENÇA

Trata-se de processo de Prestação de Contas do(a) Candidato(a) REQUERENTE: ELEICAO 2024 JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR PREFEITO, JULIANA BARBOSA DA SILVA E ELEICAO 2024 JOSE LUCIO DA SILVA VICE-PREFEITO, JOSE LUCIO DA SILVA, relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2024, em que concorreu ao cargo de Prefeita e Vice-Prefeito no município de Casinhas-PE.